

# Análise da automedicação no cenário da COVID-19: uma revisão sistemática rápida

## AUTORES

Amanda Henriques Cavalheiro. Mestranda em Gestão de Organizações de Saúde pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP. Especialista em Docência no Ensino Superior e em Farmacologia e Interações Medicamentosas. Farmacêutica Responsável em Distribuidora e Farmacêutica substituta em Drogeria. Professora do Curso Técnico em Farmácia do SENAC.

Andrea Queiróz Ungari. Diretora Técnica do Serviço de Dispensação e Distribuição da Divisão de Assistência Farmacêutica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP e Professora Assistente do Curso de Farmácia no Centro Universitário Barão de Mauá. Doutora em Ciências Médicas pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP na área de Clínica Médica - Investigação Biomédica. Mestre em Ciências Médicas pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP na área de Saúde na Comunidade.

## RESUMO

**Introdução:** A COVID-19 é a doença causada por um novo coronavírus denominado SARS-Cov-2, que se espalhou pelo mundo, causando uma pandemia em 2020. Até o momento não existem tratamentos específicos, embora diferentes protocolos estejam em investigação. Sob tantas incertezas e o temor da população, a automedicação e o uso irracional de medicamentos têm aumentado com o objetivo de tentar se proteger da letalidade da doença. **Objetivos:** Identificar, avaliar sistematicamente e sumarizar as melhores evidências científicas disponíveis até o momento sobre a automedicação e sua relação com a COVID-19. **Métodos:** Revisão sistemática rápida realizada nas bases de dados Medline/PubMed, Lilacs, Embase e TripDatabase. **Resultados:** Após o processo de avaliação, foi selecionado apenas um estudo que mostrou um panorama dos medicamentos que têm sido utilizados para esta doença. **Conclusão:** Poucos estudos mostram as consequências do uso irracional de medicamentos ou da automedicação que tem ocorrido durante a pandemia da COVID-19.

**Palavras-chave:** Uso racional de medicamentos; SARS-CoV-2; Automedicação; COVID-19.

## INTRODUÇÃO

Uma recente pesquisa da Datafolha®, realizada pelo Conselho Federal de Farmácia (CFF), mostrou que a automedicação é realizada por 77% dos brasileiros. Quase metade dessa população se automedica pelo menos uma vez ao mês e 25% o fazem todo dia ou pelo menos uma vez na semana<sup>1</sup>. Essa realidade pode ser explicada pelo baixo acesso aos sistemas de saúde, falta de informação, falta de confiança no profissional de saúde ou necessidade imediata de solucionar sua condição física ou mental. O maior problema no uso inadequado de medicamentos está em sua segurança e eficácia, que podem ficar comprometidas. De acordo com o Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas (SINITOX), 33,17% das intoxicações registradas são causadas por medicamentos e é a causa de 19% de óbitos<sup>2,3</sup>. Dentre os medicamentos mais utilizados de forma irracional estão os analgésicos, anti-inflamatórios e os anti-reumáticos<sup>4</sup>. O estudo de Paula e colaboradores em 2012 mostrou que 57% das internações hospitalares de idosos eram decorrentes de intoxicação ou efeito adverso dos medicamentos<sup>5</sup>.

Tais estudos mostram a cultura habitual da população brasileira em se automedicar na era de pré-pandemia COVID-19. O SARS-CoV-2 rapidamente se disseminou, resultando em uma pandemia no começo de 2020, ocasionando milhões de casos e milhares de mortes em todo o mundo. A falta de informações confiáveis e de perspectiva de cura tem levado as pessoas a recorrerem aos seus próprios métodos de tratamento ou serem manipuladas pelas mídias com informações, muitas vezes falsas, também conhecidas como *fake news*, induzindo ao uso de certos medicamentos se baseando em pesquisas incipientes e sem dados robustos de evidência científica de benefício clínico e segurança.

Sem dúvida, o uso irracional de medicamentos é um tema extremamente atual que tem repercutido muito entre os profissionais da saúde, principalmente farmacêuticos, após a divulgação em massa pelas mídias sociais sobre fármacos “milagrosos”, “preventivos” ou “curativos” para a COVID-19. Assim, o objetivo desse artigo é identificar, avaliar sistematicamente e sumarizar as melhores evidências científicas disponíveis até o momento sobre a automedicação e sua relação com a COVID-19.

## METODOLOGIA

Trata-se de uma revisão sistemática rápida (*rapid review methodology*).

A pesquisa foi baseada em uma pergunta norteadora: “Qual a consequência do uso irracional de medicamentos decorrente da automedicação, em tempos de COVID-19?” empregando-se os componentes do acrônimo PICO<sup>6</sup>, sendo:

P = pacientes suspeitos e confirmados da infecção pelo SARS-CoV-2 (COVID-19), de ambos os sexos e todas as faixas etárias;

I = automedicação;

C = sem comparador;

O = perfil de segurança.

As bases de dados selecionadas para esta pesquisa foram: Medline/PubMed, Lilacs (Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde), Embase e TripDatabase. Foram utilizados os operadores booleanos “OR” e “AND”, que permitiram modular a busca da melhor informação. Os termos encontrados foram aplicados individualmente para refinar e testar a sensibilidade da pesquisa. Não houve restrição quanto à data de publicação dos estudos, mas foram restritos estudos em português, inglês e espanhol. As pesquisas foram realizadas nos dias 21 e 22 de maio de 2020. As estratégias de busca elaboradas e utilizadas para cada base eletrônica de dados estão apresentadas no quadro do Apêndice 1.

Os critérios de inclusão foram:

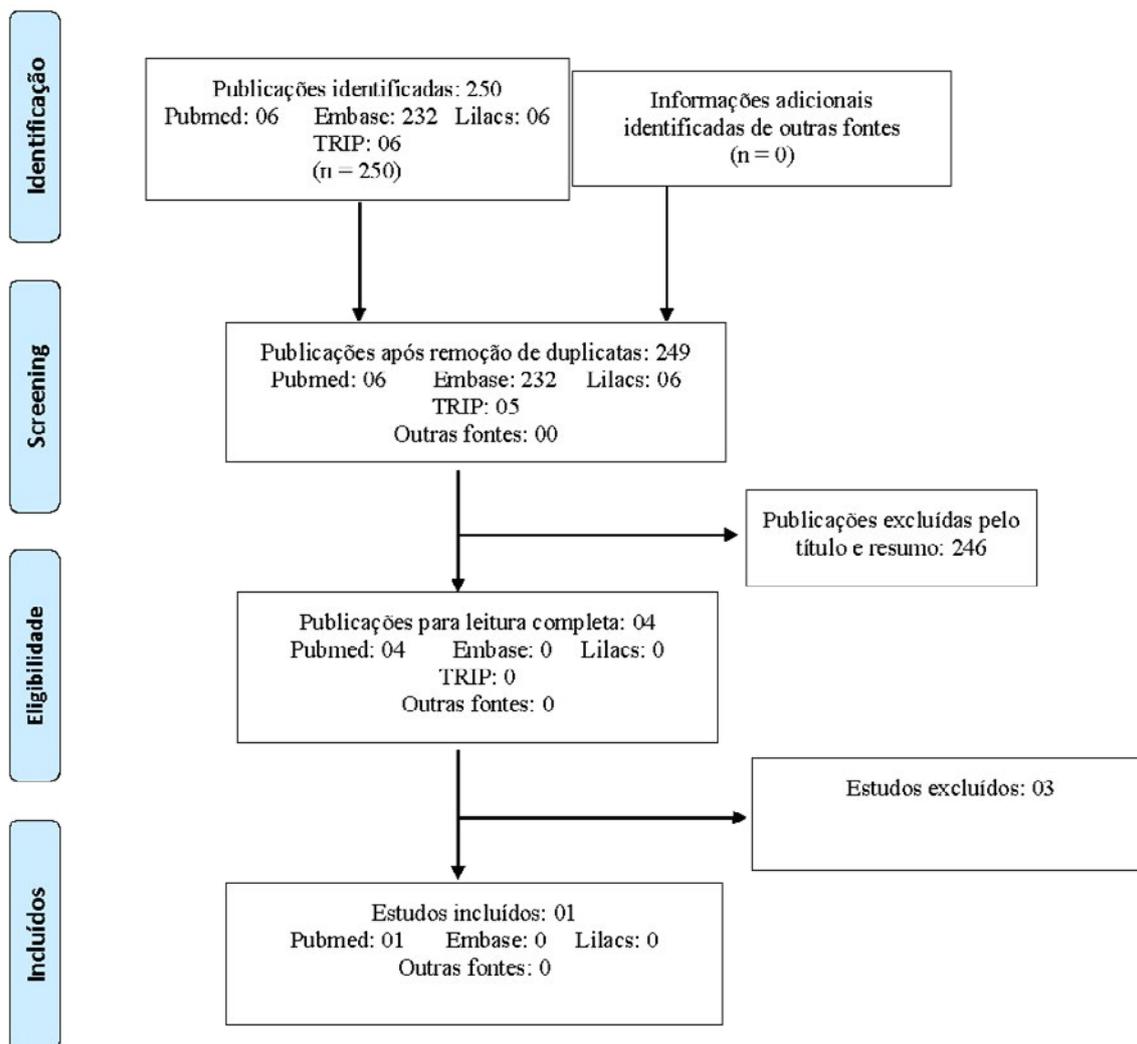
- Artigos científicos que retrataram a automedicação e seus riscos;
- Artigos científicos que retrataram o uso irracional de medicamentos;
- Artigos científicos com desenho de estudo observacionais, de intervenção ou relatos de casos.

Foram excluídos os estudos científicos que eram provenientes de resumos de congressos (*Abstracts*) e que não estavam disponíveis para leitura do texto na íntegra.

A seleção dos estudos foi realizada em duas etapas, pelas duas autoras, sendo que na primeira etapa foram avaliados os títulos e resumos das referências identificadas por meio da estratégia de busca e então pré-selecionados os artigos para leitura na íntegra. Na segunda etapa, foi lido o artigo completo para confirmação da elegibilidade.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

As estratégias de busca recuperaram 250 referências, das quais 246 não estavam de acordo com a pergunta PICO. Apenas um estudo foi elegível e a Figura 1 ilustra o processo obtenção dos artigos.



**Figura 1:** Fluxograma da metodologia da pesquisa, segundo as recomendações PRISMA.

A Tabela 1 mostra as principais características do artigo selecionado para o estudo.

**Tabela 1:** Caracterização do artigo obtido sobre a automedicação no período de pandemia de COVID-19 (2020).

Autor	Ano	Revista	Objetivo	Resultados	Conclusões
Wong, Anselm	2020	Emergency Medicine Australasia	Mostrar um panorama dos medicamentos usados atualmente para tratamento de coronavírus	Diversos medicamentos têm sido utilizados, como cloroquina/hidroxicloroquina, azitromicina, colchicina, talidomida, ivermectina, remdesivir, lopinavir, ritonavir, tocilizumab para tratamento de coronavírus.	Há uma necessidade de testes clínicos randomizados e controlados para os medicamentos usados de forma off label em pacientes com coronavírus.

Segundo Wong (2020)<sup>7</sup>, apesar de vários medicamentos estarem sendo testados para o tratamento da COVID-19, muitas opiniões sobre a eficácia têm sido espalhadas de forma errônea. O autor cita o exemplo do presidente dos Estados Unidos que promove o uso da

hidroxicloroquina e da azitromicina para o tratamento do SARS-CoV-2, levando milhares de pessoas a se automedicarem e a terem uma overdose medicamentosa. Tal fato já tem ocorrido e a mídia mostrou um homem do estado do Arizona que morreu após o uso de hidroxicloroquina de forma irracional.

O CFF fez um levantamento do número de vendas dos medicamentos mais comentados ultimamente nas mídias e avaliou a porcentagem de vendas nos períodos de janeiro a março de 2019 com o mesmo período de 2020<sup>1</sup>. A vitamina C, também conhecida como ácido ascórbico, foi noticiada falsamente por prevenir contra o SARS-CoV-2. As vendas aumentaram em 180%, em média no país, sendo o estado da Bahia o que apresentou maior representatividade, com aumento de 316,57%. O estado do Amazonas foi o que menos foi influenciado, tendo um aumento de 53,31%<sup>8</sup>.

Notícias relataram que a vitamina D poderia prevenir contra o coronavírus<sup>8</sup>, e assim houve um aumento no consumo de aproximadamente 36%, no qual o estado do Acre foi o campeão de vendas no país, com aumento de 89,04%, sendo o estado de São Paulo o menos influenciado, com aumento de 23,74%.

A hidroxicloroquina teve suas vendas aumentadas em 67,93%, sendo o estado do Pará o mais influenciado, com aumento de 116,97% e o estado de Roraima com 28,36%, sendo o menos influenciado<sup>1</sup>. Curiosamente, houve uma queda nas vendas de ibuprofeno, após notícias serem vinculadas de que a medicação poderia agravar os sintomas da COVID-19. Paracetamol e Dipirona também tiveram suas vendas aumentadas no país<sup>8</sup>.

Tais impulsos consumistas e de automedicação levaram a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) a tornar medicamentos que eram de venda sob prescrição médica para medicamentos controlados pela Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998<sup>9</sup>, como a hidroxicloroquina (RDC 351/2020)<sup>10</sup>, o fosfato de cloroquina (RDC 351/2020)<sup>10</sup> e a nitaxozanida (RDC 372/2020)<sup>11</sup>.

O Comitê Nacional para a Promoção do Uso Racional de Medicamentos (CNPURM) foi criado em 2007 e redefinido em 2013<sup>12</sup>, tem por finalidade orientar e propor ações (regulação, educação, informação e pesquisa) para a promoção do Uso Racional de Medicamentos (URM). Seus planos de ação já abrangeram o uso racional de antibióticos, cartilhas de promoção à saúde e prêmios de URM. Uma de suas ações para o combate a essas falsas informações noticiadas e que impelem ao uso indiscriminado de medicamentos é a “Campanha 5 de Maio: Pelo Uso Racional de Medicamentos”<sup>13</sup>. Devido à quarentena, a campanha foi virtual e pode não ter atingido o público o tanto quanto necessário. Para agravar a situação, a internet e as propagandas de medicamentos são estímulos para o uso irracional de medicamentos, pois tendem a ressaltar os benefícios e minimizar os riscos, influenciando o público leigo ao consumo<sup>14</sup>.

Pouco tempo depois, em julho de 2020, começaram as especulações sobre o medicamento ivermectina e seu potencial efeito antiviral e possível cura do SARS-CoV-2<sup>15</sup>. Exatamente o que aconteceu com as medicações citadas anteriormente, a ivermectina foi veiculada pelas mídias sociais como curativa, induzindo a milhares de pessoas ao uso irracional desse medicamento. Em virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) relacionada ao novo Coronavírus (SARS-CoV-2), a ANVISA acrescentou a ivermectina como produto

controlado (RDC 405/2020)<sup>16</sup> e transferiu a hidroxicloroquina, cloroquina e nitaxozanida para a mesma legislação (RDC 405/2020).

Até o final da escrita desse artigo, havia especulações sobre diversas vacinas, mas que ainda estavam em testes de Fase Clínica 2 e 3.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda são incipientes as pesquisas relacionadas às *fake news* e suas consequências para as pessoas. Contudo, os valores de aumento de venda de certos tipos de medicamentos são uma clara demonstração de como o medo da população influenciou sobre um hábito da população brasileira: o uso indiscriminado de medicamentos. A automedicação e o uso das mídias sociais para disseminar informações falsas ou incompletas podem levar à falta de medicações para pacientes já em tratamento, como ocorreu com a hidroxicloroquina ou à falsa sensação que não se deve confiar em profissionais médicos prescritores ou farmacêuticos.

## REFERÊNCIAS

1. [Internet]. Cff.org.br. 2020 [cited 27 May 2020]. Available from: [http://www.cff.org.br/userfiles/file/dados\\_medicamentos.pdf](http://www.cff.org.br/userfiles/file/dados_medicamentos.pdf)
2. [Internet]. Sinitox.icict.fiocruz.br. 2020 [cited 27 May 2020]. Available from: [https://sinitox.icict.fiocruz.br/sites/sinitox.icict.fiocruz.br/files//Brasil9\\_9.pdf](https://sinitox.icict.fiocruz.br/sites/sinitox.icict.fiocruz.br/files//Brasil9_9.pdf)
3. Bochner R, Farza H. Casos de intoxicação por medicamentos registrados pelo sistema nacional de notificações para a vigilância sanitária (NOTIVISA) [Internet]. Arca.fiocruz.br. 2009 [cited 27 May 2020]. Available from: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/480>
4. Domingues PHF, Galvão TF, Andrade KRC, Sá PTT, Silva MT, Pereira M. Prevalência da automedicação na população adulta do Brasil: revisão sistemática. Rev Saúde Pública. 2015; 49 (36): 1-8.[citado em 14 de maio de 2020]. Disponível em: [http://www.scielo.br/pdf/rsp/v49/pt\\_0034-8910-rsp-S0034-89102015049005709.pdf](http://www.scielo.br/pdf/rsp/v49/pt_0034-8910-rsp-S0034-89102015049005709.pdf)
5. Paula Tatiana Cruz de, Bochner Rosany, Montilla Dalia Elena Romero. Análise clínica e epidemiológica das internações hospitalares de idosos decorrentes de intoxicações e efeitos adversos de medicamentos, Brasil, de 2004 a 2008. Rev. bras. epidemiol. [Internet]. 2012 Dec [cited 2020 May 27] ; 15( 4 ): 828-844. Available from: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1415-790X2012000400014&lng=en](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-790X2012000400014&lng=en). <https://doi.org/10.1590/S1415-790X2012000400014>.
6. Higgins J, Green S. Cochrane handbook of systematic reviews of interventions. Chichester: Wiley; 2008.

7. Wong A. COVID-19 and toxicity from potential treatments: Panacea or poison [Internet]. Onlinelibrary.wiley.com. 2020 [cited 27 May 2020]. Available from: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/1742-6723.13537>.
8. Conselho Federal de Farmácia- Brasil- Notícia: 30/04/2020- Levantamento mostra como o medo da COVID-19 impactou venda de medicamentos [Internet]. Cff.org.br. 2020 [cited 27 May 2020]. Available from: <http://www.cff.org.br/noticia.php?id=5747>
9. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
10. Brasil. Ministério da Saúde. RDC nº 351, de 20 de março de 2020. Atualiza o Anexo 1 (Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e dá outras providências.
11. Brasil. Ministério da Saúde. RDC nº 372, de 15 de abril de 2020. Atualiza o Anexo 1 (Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e dá outras providências.
12. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 834, de 14 de maio de 2013. Redefine O Comitê Nacional para a Promoção do Uso Racional de Medicamentos (CNPURM).
13. Notícias do CFF [Internet]. Conselho Federal de Farmácia- Brasil- Notícia: 11/12/2019- Mostra resgata história do Dia Nacional pelo Uso Racional de Medicamentos. [cited 2020 Jun 16]. Available from: [http://www.cff.org.br/noticia.php?id=5574&titulo=Mostra resgata história do Dia Nacional pelo Uso Racional de Medicamentos](http://www.cff.org.br/noticia.php?id=5574&titulo=Mostra%20resgata%20hist%C3%B3ria%20do%20Dia%20Nacional%20pelo%20Uso%20Racional%20de%20Medicamentos).
14. Aquino Daniela Silva de. Por que o uso racional de medicamentos deve ser uma prioridade?. Ciênc. saúde coletiva [Internet]. 2008 Apr [cited 2020 June 15] ; 13( Suppl):733-736. Available from: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232008000700023&lng=en](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232008000700023&lng=en).
15. Caly, L., Drucea J, G.Cattona M, A.Jansb D, M.Wagstaffb K. The FDA-approved drug ivermectin inhibits the replication of SARS-CoV-2 in vitro [Internet]. Antiviral Research. Elsevier; 2020 [cited 2020Jun16]. Available from: <https://reader.elsevier.com/reader/sd/pii/S0166354220302011?token=A5AFD091082F072FC7E22B8FA3496F747BCCEACFA270A579621797128F82A1EDA12C34768D4D5449E0763D812702626B>
16. Brasil. Ministério da Saúde. RDC nº 405, de 22 de julho de 2020. Estabelece as medidas de controle para os medicamentos que contenham substâncias constantes do Anexo I desta Resolução, isoladas ou em associação, em virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) relacionada ao novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

**Apêndice 1:** Estratégias utilizadas para as buscas eletrônicas.

Base de dados	Estratégia de Busca	Resultados
Pubmed	(Coronavirus Infections[MeSH Terms] OR "Coronavirus Infections" OR Coronavirus OR COVID-19 OR SARS-CoV-2) AND ("Self Medication")	6
Embase	('coronavirus infection'/exp OR 'coronavirus infection' OR coronavirus OR 'covid 19' OR 'sars cov 2') AND 'self medication'	13
	OU ( 'coronavirus infection'/exp OR 'coronavirus infection' OR coronavirus OR 'covid 19' OR 'sars cov 2') AND medicines	219
Lilacs	Infecções por Coronavirus [Descritor de assunto] or Coronavirus OR Covid-19 [Palavras] and Medicamentos [Palavras]	6
TRipDatabase	(Coronavirus Infections[MeSH Terms] OR "Coronavirus Infections" OR Coronavirus OR COVID-19 OR SARS-CoV-2) AND ("Self medication")	6